

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 010/2014, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IGUATEMI/MS E A EMPRESA HELING &
SARATE LTDA-ME.**

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **HELING & SARATE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.784.152/0001-71, com sede a Rua Jose Luiz Moreira, Centro, na cidade de Iguatemi (MS), doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, Nº. 435, centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pelo Sr. **Sr. Carlos Alberto Heling**, brasileiro, solteiro, portador do RG 001.464.864 SSP/MS e do CPF- 010.324.311-99, residente e domiciliado na Rua José Luiz Moreira, nº. 186, Bairro centro, na cidade de Iguatemi (MS), resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original celebrado em 06/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência total de **12** (doze) meses para **24** (vinte e quatro) meses, mediante aprovação entre as partes.

2.2 - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 149.084,07** (cento e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e sete centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R\$ 143.400,00** (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais) para **R\$ 292.484,07**

(duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39 – 276 - Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Desenv. Econômico e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi/MS, 05 de Fevereiro de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Carlos Alberto Heling.
HELING & SARATE LTDA-ME.
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Sanderson Contini de Albuquerque
CPF: 780.304.201-53

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53